



AMBASSADE DE FRANCE AU BRÉSIL



CONSULAT GÉNÉRAL DE FRANCE
À RIO DE JANEIRO



UNIFRANCE APOIO SELETIVO À DISTRIBUIÇÃO

OBJETIVOS E CRITÉRIOS

O CNC (Centro Nacional da Cinematografia) administra um dispositivo de apoio cuja vocação é o desenvolvimento da qualidade das estratégias de distribuição dos filmes franceses fora da França.

Em função do filme distribuído e do território, o apoio deve estimular comercialmente e financeiramente a presença dos filmes franceses e/ou favorecer a emergência deles.

Reconhecendo o crescimento da quantidade de dossiês transmitidos pelos distribuidores estrangeiros, as exigências para o apoio foram reafirmadas, visto que nem todos os projetos de estréia podem ser ajudados.

Para simplificar o procedimento, a submissão para o apoio devem aplicar-se somente ao projeto de estréia estabelecido pelo distribuidor.

O apoio é acessível aos filmes de produção majoritariamente francesa e em língua francesa.

Os filmes beneficiados pelo apoio à distribuição do programa Media não podem receber este apoio.

Cada dossiê apresentado por um distribuidor que não apresentar os resultados dos filmes que distribuiu antes deste projeto não será examinado pela Comissão.

Por fim, o CNC e a Unifrance desejam que seja prestada atenção aos dispositivos de promoção do filme apresentado no dossiê à Comissão : incluindo a presença dos artistas e o plano mediático.

FUNCIONAMENTO

Os dossiês de pedido de apoio propõem um projeto de distribuição detalhado, incluindo uma lista das principais despesas previstas para a estréia também como uma descrição das prioridades decididas pelo distribuidor nas escolhas de investimento e de despesas.

O distribuidor deve também indicar no seu dossiê se algum pedido para Media está em curso.

Estes dossiês são mandados pelo distribuidor ao exportador. O distribuidor deve ao mesmo tempo informar Unifrance do seu envio de dossiê ao exportador, juntando uma cópia da carta de pedido de apoio.

Depois o exportador transmite à Unifrance, no mínimo 15 dias antes da data da Comissão, o dossiê que foi mandado ao distribuidor. Em complemento deste dossiê, devem ser incluídos os elementos seguintes :

- A opinião do exportador à propósito do projeto de distribuição proposto pelo distribuidor ;
- O contrato ou a cadeia de contratos confirmando que o distribuidor tem os direitos do filme referido, detalhando os suportes cujos direitos foram adquiridos e, quando for o caso, o orçamento do MG (Mínimo garantido) já pago ;
- o NIB do distribuidor.

Por fim, a Unifrance completa o dossiê de apoio, adicionando informações julgadas úteis para o exame em Comissão, como :

- *Track record* detalhado das ações já feitas pelo distribuidor com filmes franceses;
 - Possibilidades de que o projeto de estréia seja acompanhado por uma delegação artística.
- Nenhum dossiê será examinado pela Comissão se não compreende os elementos detalhados aqui. No entanto, para os pedidos de apoio inferiores aos 7 500 €, um dossiê simplificado poderá ser aceito.

Se a Comissão aceita o dossiê, o apoio financeiro será versado a posteriori, quando as faturas justificando as despesas estiverem sido apresentadas e pagas ; estas faturas deverão ser mandadas ao exportador para que faça pontaria antes de as transmitir ao CNC.

A Comissão se reúne 5 vezes por ano para o exame dos pedidos e fazer as propostas à Direção Geral do CNC. Estas propostas, para cada dossiê ajudado devem ser acompanhadas por :

- uma carta ao distribuidor notificando o orçamento do apoio e as condições de pagamento ulterior (respeito do plano de estréia apresentado e transmissão das faturas) ;
- um contrato entre o CNC e o exportador, destinatário do apoio ; este contrato lembra os compromissos do distribuidor e está acompanhado por um modelo de carta da «delegação de pagamento ».

Se o CNC encontrar qualquer dificuldade no controle das faturas, poderá pedir esclarecimentos ao exportador, para assegurar os compromissos iniciais (verificação a partir da qual o exportador poderá pedir ao CNC, por meio da carta da delegação, que o apoio seja diretamente transmitido na conta do distribuidor estrangeiro –esta carta devendo ser assinada também pelo distribuidor antes de ser transmitida ao CNC).

Nas folhas de pagamento transmitidas pelo distribuidor, o apoio deve aparecer com a redução das despesas de estréia já expostos.